

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, localizado na Rua Dr. Augusto Monteiro, 192 - Centro - Espírito Santo/RN - CEP: 59.180-000 ou através do e-mail: comprascmes@hotmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 11/04/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 11/04/2024

Espírito Santo/RN, 04 de Abril de 2024.

Nataline Barbosa do Nascimento Silva
Responsável pelo setor de compras
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de
Carvalho
Código Identificador: 47562764

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/04/2024. EDIÇÃO 1873. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>